

PROVA PRÁTICA

JULGAMENTO DE RECURSOS CONTRA PROVA PRÁTICA

A COMISSÃO ESPECIAL DE CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUPIRANGA, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado do JULGAMENTO DOS RECURSOS contra o RESULTADO DA PROVA PRÁTICA, na forma abaixo:

1. CANDIDATO (A): ELIOMAR FRANCISCO DA SILVA Insc.: 600

CARGO: MOTORISTA

JULGAMENTO:

As faltas cometidas pelos candidatos *Jair Candido de Queiroz e Helder Chaves Paz*, ora recorridos, não são capazes de torná-los INAPTOS para o exercício do cargo de MOTORISTA. Deste modo, a COMISSÃO EXAMINADORA conhece do recurso, por ter sido interposto no prazo legal, e, no mérito nega-lhe provimento.

2. CANDIDATO (A): JOSÉ ROBERTO SOUZA DA SILVA Insc.:1236

CARGO: MOTORISTA

JULGAMENTO:

Todos os candidatos APTOS compareceram as provas práticas, no dia e horário estabelecidos em edital. Deste modo, a COMISSÃO EXAMINADORA conhece do recurso, por ter sido interposto no prazo legal, e, no mérito acata-se o pedido de correção. Desta forma o Candidato *Herle Raniere Freitas dos Santos*, não compareceu a prova prática, conforme verificado em lista de presença.

Jurupiranga/PB, 05 de maio de 2017.

A COMISSÃO.